MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO FAE/UFJF Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta no âmbito da Faculdade de Economia as cargas horárias máximas das atividades especificadas nos Eixos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.4 da RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 224 que dispõe sobre Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT) dos docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Economia da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 224, de 23 de outubro de 2025, em seus artigos 20 e 21 e Anexo I;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo doc SEI 2840335, regulamento no âmbito da Faculdade de Economia sobre cargas horárias máximas das atividades especificadas nos Eixos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.4 da RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 224 que dispõe sobre o Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT) dos docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em particular a Resolução FAE/UFJF Nº 05/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 02 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos**, **Diretor(a)**, em 26/01/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2840278** e o código CRC **B70A02AD**.

Referência: Processo nº 23071.902976/2026-28 SEI nº 2840278